



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS**

**RESOLUÇÃO PRAEC Nº 12, DE 25 DE MAIO DE 2018.**

O CONSELHO DA PRAEC, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião do dia 10.05.2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dar provimento ao recurso interposto pelo estudante **Antônio Edrey de Castro**, matrícula nº 201520005, graduando do curso de Agronomia, autorizando a manutenção dos benefícios da assistência estudantil em vigor na presente data.

Art. 2º Dar ciência à Coordenadoria de Moradia e a requerente, do teor desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na presente data.

**LUIZ HENRIQUE REZENDE MACIEL**

**Presidente**